



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 046/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

**EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COMPONENTES DOS
NÚCLEOS INCLUSIVOS DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de processo eleitoral para **Formação dos Núcleos Inclusivos do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul.**

1. DA COMPOSIÇÃO DOS NÚCLEOS INCLUSIVOS

A composição dos Núcleos Inclusivos está prevista no Regulamento da Coordenação de Ações Inclusivas - CAI (Resoluções CONSUP nº 15, de 28 de maio de 2014 e nº 23, de 24 de maio de 2016), como seguem:

1.1. Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE)

- a) Dois Docentes do *Campus*;
- b) Um Técnico Administrativo em Educação (TAE);
- c) Um membro do Núcleo Pedagógico Integrado (NPI);
- d) Um membro da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).

1.2. Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI)

- a) Três Docentes do *Campus*;
- b) Três Técnicos Administrativos em Educação (TAE).

1.3. Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS)

- a) Dois Docentes do *Campus*;
- b) Dois membros da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE);
- c) Dois Técnicos Administrativos em Educação (TAE).

2. DAS VAGAS

As vagas serão oferecidas para servidores Docentes Efetivos e Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul, conforme quadro a seguir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

NÚCLEO	SEGMENTO/ CATEGORIA	NÚMERO DE VAGA(S)
NAPNE	Docente	02
	TAE	01
	Membro do NPI	01
	Membro da CAE	01
NEABI	Docente	03
	TAE	03
NUGEDIS	Docente	02
	Membro da CAE	02
	TAE	02

3. DOS REQUISITOS

3.1. Da escolha dos Componentes dos Núcleos Inclusivos

3.1.1. Dos Candidatos

3.1.1.1 Docentes

Poderão se candidatar às vagas, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo do *Campus*;
- b) Estar em exercício no *Campus*.

3.1.1.2 TAE's

Poderão se candidatar às vagas, os TAE's que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser TAE efetivo do *Campus*;
- b) Estar em exercício no *Campus*.

3.1.1.3 Membros da CAE

Poderão se candidatar às vagas, os membros da CAE que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser membro da CAE,
- b) Estar em exercício no *Campus*.

3.1.1.4 Membro do NPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Poderão se candidatar às vagas, os membros do NPI que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser membro do NPI;
- b) Estar em exercício no *Campus*;

3.2. Do Mandato

Os componentes terão mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução para mandato de igual período, conforme Regulamento da Coordenação de Ações Inclusivas - CAI (Resoluções CONSUP nº 15, de 28 de maio de 2014 e nº 23, de 24 de maio de 2016).

Os candidatos poderão se inscrever no pleito para quantos forem os Núcleos aos quais tiverem interesse.

Em caso de empate na votação, será considerado eleito, o candidato com mais tempo de experiência profissional no Instituto Federal Farroupilha.

Eleger-se-á, como suplente, o segundo candidato mais votado em cada categoria.

3.3. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha dos membros nos Núcleos Inclusivos:

- a) Docentes do *Campus*;
- b) Técnicos Administrativos em Educação do *Campus*;
- c) Membros da CAE do *Campus*;
- d) Membros do NPI do *Campus*.

Parágrafo único. Não serão atribuídos pesos distintos para a manifestação de votos, tendo em vista que os membros devem ser eleitos por seus pares conforme a formação de cada Núcleo.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas no período de **04 a 06 de junho de 2019**, conforme cronograma abaixo, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* São Vicente do Sul, nos períodos da manhã das 8h00min às 11h30min, da tarde das 14h00min às 16h30min e da noite das 19h00min às 21h00min.

A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição que consta no **Anexo I** deste Edital. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos, local e horários estabelecidos neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

5. CRONOGRAMA

5.1. Das organizações das atividades

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	03/06/2019
Inscrição dos(as) candidatos(as)	04 a 06/06/2019
Publicação de candidatos(as) inscritos	07/06/2019
Interposição de recursos de inscrições	10/06/2019
Homologação das inscrições	11/06/2019
Eleição	12/06/2019
Divulgação do resultado preliminar	13/06/2019
Interposição de recursos ao resultado preliminar	14/06/2019
Homologação do resultado final	17/06/2019

5.2. Do certame

A eleição ocorrerá no dia **12 de junho de 2019**, das 13h30min às 16h30min, no *hall* de entrada do “Prédio A”, nas dependências do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul, sito à Rua 20 de Setembro, nº 2616, Bairro Centro – São Vicente do Sul – RS CEP: 97420-000.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão designada pela Ordem de Serviço nº 021, de 10 de abril de 2019.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ações Inclusivas e Diretoria de Ensino, juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Vicente do Sul, 03 de junho de 2019.

Deivid Dutra de Oliveira
Diretor Geral
Portaria nº 1.866/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS AOS NÚCLEOS INCLUSIVOS

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome do(a) Candidato(a):
E-mail:
Tempo de exercício no Instituto Federal Farroupilha:
Segmento/Categoria: () TAE () DOCENTE
Membro de (quando aplicável): () CAE () NPI

2) ESCOLHA O(S) NÚCLEO(S) PARA O(S) QUAL(IS) SE CANDIDATA:

() NEABI () NAPNE () NUGEDIS

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de membros dos Núcleos Inclusivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* São Vicente do Sul e os critérios estabelecidos no Edital nº 046/2019.

São Vicente do Sul, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebimento: _____